

BOLETIM DE EUGENIA

SEPARATA DA "MEDICAMENTA"

EDITADO EM PROPAGANDA DO
INSTITUTO BRASILEIRO DE EUGENIA
Caixa Postal 2926 - Rio de Janeiro - Brasil
Assig. annual do Boletim avulso 58000

FEVEREIRO DE 1930
N. II N. 14

DIRECTOR E PROPRIETARIO
DR. RENATO KEHL
R. Smith Vasconcellos, 63 (Aguas Ferecas)
Caixa Postal 2926 — Rio de Janeiro

LINHAGENS

PAES E AVÓS

Atenha-se alguns minutos a pensar no que foram os seus ascendentes. Examine, primeiramente, a vida de seus paes; como são ou foram physicamente; quaes os caracteres que nelles mais se destacam ou destacavam: a estatura, a corpulencia, a côr dos olhos e dos cabellos. Analyse, depois, mentalmente, os avós que conheceu, recordando-se de certos traços e habitos que os personificavam. Imagine, então, como teriam sido seus bisavós, seus tataravós, e assim por diante, cahindo num mundo de divagações sobre o passado longinquo em que viveram esses ancestraes da velha guarda, em tempos em que não existiam os adiantamentos de hoje, em que a lucta, era mais pesada, porém mais leal, em que se vivia mais devagar, mais de accôrdo com as exigencias da natureza.

Lembre-se, então, que você representa um anel de uma longa cadeia hereditaria; que os caracteres physicos, psychicos e mentaes que lhe são proprios, taes como o talhe, a corpulencia, a côr dos cabellos e olhos, a vivacidade espirital, as aptidões, a intelligencia, são transmittidos segundo leis fixas e que diversos caracteres, normalmente correlativos ou ligados nas linhagens puras, podem, misturando-se à linhagens bastardas ou degeneradas, formar combinações dysharmonicas, dando nascimento a entes feios, desequilibrados ou doentes; — lembre-se então de que compete a cada um de nós zelar pelo nosso patrimonio, do qual somos apenas depositarios ephemeros, pois que elles pertencem, em ultima analyse, a uma das muitas linhagens que constitue o genero humano e de que somos um simples anel.

RENATO KEHL

MATERNIDADE CONSCIENTE

POR
SYLVIA SERAFIM
(Petite Source)

Sómente a mulher — mulher que o seja profundamente pela vehemencia dos instinctos fundamentaes do sexo e que tenha ao mesmo tempo intelligencia para se erguer muito acima dessas forças obscuras, sentindo-as com intensidade e analysando-as com clarividencia — pôde avaliar o alcance moral da maternidade consciente.

Ser mãe é uma fatalidade da natureza a que não corresponde mérito algum. Sofrer para criar é lei inscripta no coração do universo, e na sua fórmula cruel e salutar encontram redempção as mais infimas especies vivas.

Ser mãe e ignorar a maternidade, rejeitar-lhe os encargos, é soffrer apenas as consequencias inflexiveis de um acto cuja força obscura faz esquecer seu proprio fim supremo. E' gerar na inconsciencia total, em nivel affectivo inferior ao do mesmo instincto puramente animal.

Ser mãe e ignorar a maternidade, mas aceitar passivamente suas consequencias, e jungir o filho ao peito como um fardo mais, é apenas cumprir a tyrannia do instincto. E' ser mãe como o são as aves nos ninhos, as ovelhas no prado. E' viver unicamente o fadario animal de procrear.

A maternidade humana, para se erguer acima dessa fatalidade soffrida com revolta ou recebida com resignação, precisa ser consciente. Só assim, nisto ainda ha de sobrepôr-se o homem à sua condição physica que o eguala aos irracionaes.

A mulher que deseja ser mãe para obter a emoção complementar de sua vida, a mulher que aspira à felicidade entrevista nas mãos do pequeno ente idealizado, não é apenas mãe pela fatalidade material, mas o é também pelo sentimento. E, se alargando seu sonho além da impressão individual, ella vislumbra a belleza de sua aspiração, a immortalidade do gesto a que tende todo o seu ser, se comprehende verdadeiramente que é dona de uma vida que à sua vontade pôde ou não existir, se pela intellectualidade independente recusa submeter-se a nenhuma lei compressorra e entretanto se offerece livre e voluntariamente ao sacrificio cuja significação inteira sondou e apprehendeu, então é tres vezes mãe: pela carne, pelo sentimento e pelo espirito.

Diviniza a contingencia material introduzindo nella o infinito de um ideal. Só ella cria verdadeiramente porque cria conscientemente.

Sabe a responsabilidade que lhe cabe e aceita-a com alegria. Não olhará nunca o filho, succeda o que succeder, como um peso que o destino lhe atirou nos braços frageis. E porque não baseou apenas na affectividade, na esperanza de um consolo sua aspiração, nada exigirá do filho, nunca.

Ella desejou ser mãe afim de cumprir um dever

para consigo mesma, de completar a trajetória estético-passional de seu destino, de realizar uma obra de arte viva... e sua recompensa única está em ver o fructo de sua existência crescer, desabrochar, ser forte e bello. Porquanto, naturalmente, não se pôde aceitar que busquem essa realização consciente não aquellas que se sentem dignas de criar seres sadios e sintam por isso o mesquinho egoísmo de uma esterilidade injustificada.

Se os moralistas de vistas estreitas sondassem com sinceridade a total e perfeita abnegação que é a consequência da maternidade consciente não se revoltariam contra ella em nome de credos interpretados segundo a letra e não segundo o espirito, máo grado a maldição de Christo aos phariseus.

A mulher que sem o desejar procria, submete-se á sua maternidade como a um dever; a mulher que podendo evitar a concepção não o faz, não por escrúpulo religioso, o que traria a mesma submissão ao dever, mas exclusiva e unicamente seduzida pela sagrada ambição de desdobrar e prolongar sua vida, encara a maternidade como uma grande alegria.

A primeira julga merecer, se cumpriu bem sua missão; a segunda considera sua recompensa já alcançada na sublimidade do milagre realizado. Aquella exige a gratidão dos filhos, esta crê que ainda lhes é devedora e pensando no futuro dos seres que chamou á vida, pesa, tremula de inquietação, e remorso, as possíveis consequências para elles, do seu magnifico sonho de perpetuação. Uma supõe no filho o arrimo da velhice, outra almeja apenas vê-lo realizar integralmente no aperfeiçoamento proprio.

Qual das duas a mais santa, em sua missão redemptora de conservar a especie?

No espelho da consciencia reflecte-se em letras de luz a resposta sem contestação, o "Mane-Thecel-Pharés" não da destruição mas da salvação, do advento da raça futura, entrevista por Luiz Jimenez de Assua, quando elle affirma que então, nas "frontes perfectas de homens e mulheres, puros sem ignorancias e nobres sem preconceitos, se forjará, sereno, o ideal".

BIOLOGIA RACIAL

(PERSPECTIVAS E PONTOS DE VISTAS EUGENICOS)

PELO

PROF. DR. H. LUNDBORG

Director do Instituto de Eugenia de Upsala

A evolução cultural e social na Europa dos nossos dias apresenta um aspecto pouco animador. São varias as causas desse phenomeno. Trataremos dos mais importantes nos pequenos ensaios seguintes.

O progresso material e a mecanização crescente da vida começam a se impôr de um modo alarmante. Indubitavelmente, não só o egoísmo, mas também a ignorancia nos levaram a um verdadeiro "impasse" do qual urge escaparmos, se quizermos trilhar os caminhos que nos levem avante, a um progresso real, e não para traz, á degeneração da raça e á ruína final.

Os nossos largos conhecimentos das forças da natureza deram-nos a possibilidade de retirar da terra, das montanhas, dos rios, das florestas e do ar grandes proveitos materiaes, e de amontar riquezas sem conta. Meios de comunicação mais facéis, a industria e o commercio apressaram esse processo de enriquecimento. Todos se esforçam para a conquista mais rápida possível de maior ou menor par-

cella dos bens da terra, na forma de dinheiro, propriedades, acções e títulos de toda a sorte.

As condições exteriores de vida (o meio) tinham melhorado notavelmente antes da guerra mundial; no entanto, enormes valores de ordem ideal se destruíram na mesma occasião. Peoraram a especie e as aptidões da raça. A degeneração alastra-se intensamente e, reunida á sensualidade, ao embrutecimento, e aos vícios, num ronda sinistra, baila á volta do bezerro de ouro.

Mas não só motivos egoistas tem dirigido os povos; também outros, de ordem ideal, os tem influenciado. Não se podem negar os reaes progressos conseguidos em muitos ramos da actividade humana; não obstante, a ignorancia e o fanatismo das massas, muitas vezes, ao envez de nos levar por diante, nos fizeram retroceder. Poderosos e extensos movimentos populares de natureza social, politica ou religiosa lutaram por melhoramentos que, proveitosos inquestionavelmente muitas vezes, foram contraproducentes em outras occasiões por partirem de premissas falsas. Nem sempre as esperanças se realizaram. Certas theorias admittidas por philosophos, sociologos ou politicos de circulos intellectuaes, mais ou menos sem criterio, mostraram-se inteiramente erroneas a um exame mais acurado. Taes theorias levaram o progresso a um desvio morto, já se fazendo sentir para a especie e os povos os primeiros motivos de apprehensão que dellas decorrem.

Entre os erros mais patentes desse genero pode-se mencionar a crença na omnipotencia do meio e na egualdade intima de todos os homens, e demais disso, a admissão da herança dos caracteres adquiridos, questões hoje refutadas, que a experiencia moderna recusa aceitar.

Outrosim, não devemos esquecer que as diversas classes sociaes têm valores raciaes biologicamente diferentes; a classe media sadia é a mais valiosa nesse particular, a camada inferior tem valor minimo. A camada culta, "leader", composta dos elementos da classe superior tem, em virtude de sua pequena prolificidade, menor valor racial que a classe media, não obstante possuir um adiantamento cultural muito maior.

Um meio bom em si mesmo não faz elevar um povo inferior ou inapto racialmente, como por exemplo os ciganos e os negros; igualmente as camadas mais inferiores das sociedades civilizadas v.g., a constituida por criminosos habituaes, vagabundos, imbecis, individuos mal dotados, não melhora com a mudança do ambiente. Estes ultimos padecem frequentemente de lesões hereditarias sobre as quaes a melhora do meio não tem influencia alguma, ou apenas minimas. Difficilmente se removem os effectos prejudiciaes de misturas raciaes desfavoraveis ou combinações hereditarias.

As consequências de um processo tal de transposição no qual os individuos mais bem dotados (biotypos) desaparecem e são substituídos por outros, inferiores, sem capacidade para assumir uma posição de "liderança", se patenteiam naturalmente não apenas no abastardamento da raça no sentido biologico, mas também no retrocesso da civilização.

O falso humanitarismo, que hoje domina tanta gente, apressa, indubitavelmente, esse processo, tão malefico para o progresso, e considerado, por isso mesmo, uma verdadeira contraselecção.

Homens e mulheres caridosos não raro amparam indistinctamente individuos mal dotados physica ou psychicamente que depois, ao se reproduzirem, transmittem, por herança, á nova geração, os seus attributos inferiores que vão, futuramente, sobrecarregar a sociedade.

Os legisladores sociaes que não examinam pro-

fundamente essas questões estão fadados a insucessos. Temos nos nossos paizes civilizados demaziadas leis que dão testemunho de crassa ignorancia de biologia. A esse respeito quero citar as seguintes palavras do Prof. Huetkranz, de Upsala: "Nunca poderemos burlar as leis basicas, eternas da vida; por isso, devemos cuidar antes de tudo que as nossas leis escriptas não as contrariem, mas sim, as utilizem do melhor meio possível".

Das condições do material humano dependem as possibilidades de progresso de cada nação.

Devemos ter sempre deante dos olhos os problemas de hygiene racial, se quizermos que não só os nossos esforços sejam proficuos para o momento actual, mas tambem que as gerações porvindouras nos lancem a sua bençã e não a sua execração.

Os individuos morrem, mas a raça sobrevive; prejudicial-a de qualquer modo é um sacrilegio.

Estudemos, pois, com afinco as leis da natureza e procuremos pôr em pratica as observações feitas, em proveito da humanidade, não apenas para nós mesmos, mas tambem para as gerações futuras.

(Trad. do Dr. W. F. K.)

PRIMEIRO CONSULTORIO PRENUPIAL NO CHILE

No dispensario Central de Santiago do Chile foi estabelecido o primeiro consultorio prenupcial gratuito do paiz, que será attendido pessoalmente pelo Dr. Waldemar Coutis, chefe da secção de Hygiene Social da Directoria de Saude.

DIMINUIÇÃO DOS MATRIMONIOS NOS ESTADOS UNIDOS

O numero de matrimonios nos Estados Americanos do Norte diminuiu no anno de 1928 — 1,5 por cento comparado com o anno anterior.

As cifras foram: 1.182.497 e 1.201.053 respectivamente.

Em compensação, os divorcios augmentaram de 192.037 a 195.936, ou sejam 2 por cento!

RESOLUÇÃO JUDICIOSA

A "Sociedade allemã de Gynecologia", que conta mais de 900 associados, acaba de levantar um protesto junto aos poderes competentes para que seja exigido, de todas as Faculdades de Medicina do paiz, um internato dos estudantes, pelo menos durante 3 mezes, em uma clinica obstetrica; pede mais que, sem estagio pratico, nenhum medico teria o seu diploma visado pelo decano. O objectivo da Sociedade Gynecologica é restringir ainda mais os erros que commetem a cada passo os medicos praticos em materia de gynecologia e partos.

O HORROR DA FOME NA CHINA CENTRAL

EM UM ANNO MORRERAM DOIS MILHÕES DE PESSOAS E OUTROS DOIS MILHÕES ESTÃO AMEAÇADOS ATE JUNHO

Segundo informa o Sr. Grover Clark, jornalista norte-americano e que acaba de regressar do interior do paiz, depois de uma prolongada investigação, dentro de um anno de flagello da fome, na provincia central de Shan-si, morreram dois milhões de pessoas.

O Sr. Grover Clark acha que mais outros dois milhões estão seriamente ameaçados de ter a mesma sorte até antes de Junho, devido ao fracasso nas colheitas, combinado com a indiferença das autoridades e com as depredações dos militares.

Nas suas declarações sobre a fome na provincia central de Shan-si, o Sr. Grover Clark affirmou: "Dois terços da população total, que é de seis milhões, certamente morrerão antes de Junho e nada poderá salvar toda essa gente. Visitei centenas de aldeias sem encontrar um unico habitante vivo. Noutras aldeias, dezenas de paes ajoelhados, pediam-me que levasse os seus filhos, porque estavam inanimados".

O Sr. Clark acredita que os socorros são impossiveis, devido á dificuldade de communicações. Trezentos mil soldados estão reduzidos a rações de fome.

Pela noticia acima vemos que Mathus não se enganou, quando enunciou o seu "principio da população".

Concepcionismo inconsciente e Mortalidade Infantil

(Continuação e fim)

PELO

DR. GERALDO DE ANDRADE

LIMITAÇÃO RACIONAL DA NATALIDADE E EUGENIA

Nada mais eugenico do que a limitação racional da maternidade.

Devaldés chegou a definir a Eugenia como a "aplicação racional á especie humana dos principios de selecção derivados da doutrina da evolução formulada por Lamarck e Darwin".

Restringir a natalidade adaptando-a ás posses dos casaes, é gerar sómente filhos cujo grão de eugenismo será mantido ou mesmo promovido por alimentação adequada e abundante, por therapeutica effectiva e proficiente.

A hora actual não permite — repetimos — que se mantenham as falsas linhas que dividiam a humanidade em fortes e fracos.

Os factos estão ali para provar, na sua incontrastavel eloquencia, os verdadeiros milagres da alimentação e da therapeutica bem conduzidas e de uma infinidade de recursos outros promovidos pela intelligencia humana em favor da saude e da robustez da especie.

Votadas ao mais clamante abandono, deseducadas, beirando a inanição, as creanças pobres que sofrem a concorrência de muitos irmãos, terão de ser invariavelmente especimens faltos de eugenismo physico, moral e intellectual.

E' verdade que a campanha educativa a ser levada a effeito no sentido de convencer o povo de que só deve procrear filhos em numero que possa manter e educar, contém a ameaça de um abuso na pratica respectiva.

Assim iriamos reproduzir no nosso paiz o facto occorrido na França: a pratica systematica dos meios anticonceptivos desde o hymeneu.

Ainda está por apparecer, porém, uma boa medida que não seja passivel de deturpação na sua finalidade pelos cultores do exaggero.

Em se tratando de uma campanha educativa, é logica a inclusão de conselhos relativos aos maleficios advindos dos excessos, entre os ensinamentos relativos á benefica medida.

RELAÇÃO ENTRE A PROLIFIQUIDADE DAS MÃES E A MORTALIDADE DAS CRIANÇAS DE 0 A 2 ANOS EM RECIFE

Não se torna necessário possuir estatísticas que accussem uma gradual ascensão nos algarismos percentuaes attinentes aos filhos tidos e perdidos por casal para se concluir o mesmo que o autor de "Los estados intersexuales en la especie humana".

O demographo e o sanitaria se interessam na especie é por saber quaes os casaes que mais concorrem para avolumar as cifras da mortalidade infantil.

Parecerá ocioso afirmar-se que são aquelles que mais filhos procream.

Entretanto, ahi é que reside o triste facto que motivou a presente memoria.

Si não existisse effectivamente relação entre a profliguidade das mães e a lethalidade das creanças de 0 a 2 annos, haveria casaes em numero consideravel que procreando muitos filhos conseguiriam levar-os em grande numero á ultima infancia.

O que acontece no Recife é exactamente o contrario: é consideravel o numero de casaes que teem e perdem muitos filhos, comportando-se o phenomeno em monotona razão directa.

A estatística inserta a seguir e por nós feita, é um robusto attestado do que dizemos.

Obitos de creanças de 0 a 2 annos notificados ao Departamento de Saude e Assistencia, de Janeiro a Agosto de 1929:

Numero de filhos por casal	Numero de casaes	Total de filhos	Filhos mortos	Porcentagem de mortalidade
2	253	506	326	64,4%
3	218	654	377	57,6%
4	164	656	300	45,7%
5	108	540	273	50,5%
6	103	618	336	54,3%
7	48	336	175	52 %
8	52	416	242	58,1%
9	34	306	168	54,9%
10	31	310	150	48,3%
11	24	264	147	55,6%
12	16	192	87	45,3%
13	13	169	102	60,3%
14	9	126	82	65 %
15	5	75	43	57,3%
16	10	160	81	50 %
17	4	68	46	67,6%
Totales	1092	5396	2935	54,3%

N. B. — Na estatística acima não foram incluídas as creanças que não haviam tido irmãos, referindo-se o computo somente ao municipio do Recife.

Ao primeiro lance parecerá que o facto de existirem altas percentagens em relação a casaes que tiveram poucos filhos, dá á nossa verificação um valor absolutamente negativo.

A questão é muito simples, entretanto.

Sendo a parte principal da estatística em apreço a percentual é preciso que lembremos que as percentagens embora elevadas, pouco representam quando se referem a numeros pequenos, ao passo que teem um sério caracter si se relacionam com grandes algarismos.

Essa advertencia, mais ou menos desnecessaria é primeira vista, é, entretanto, imprescindivel para que se não gere confusão em torno do assumpto.

Os 50% que apparecem relacionados com os casaes que tiveram 16 filhos teem por exemplo, muito maior valor demographo sanitario do que os 64,4% nem chegam a synthetizar dois.

Os outros 50% representam oito filhos mortos por casal enquanto os 64,4% nem chegam a synthetizar dois.

Que meditem em tal realidade e sobre todos os factos arguidos neste trabalho aquelles que descobrem na limitação racional da maternidade quaesquer laivos de inconveniencia moral ou eugenica.

Conclusões — 1.^a — Torna-se necessaria uma analyse cabal da relação que directamente possa existir entre a profliguidade das mães e a lethalidade das creanças de 0 a 2 annos no Brasil.

2.^a — Será de utilidade, no estudo dos meios de combate á mortalidade infantil, a apreciação de recursos accessiveis e proficuos de limitação racional da maternidade.

A psiquiatria em nossas leis penaes

Em um bello artigo publicado na "A Ordem", o illustre Prof. Ernani Lopes faz interessantes considerações sobre o projecto do futuroCodigo Penal entregue á alta competencia do eminente juriconsulto Sr. Desembargador Virgilio de Sá Pereira.

O Prof. Ernani Lopes, após elogiosas referencias ao alludido projecto, pede venia para fazer alguns reparos no tocante ás considerações com que o illustre codificador abre o paragrapho referente á imputabilidade, na Exposição de Motivos", dizendo:

"Sómente dois motivos podem autorizar o Estado a fazer internar um louco — o da caridade e o da defesa social. O primeiro, quando elle é inoffensivo, e então a sua finalidade se limita ao proprio louco; o segundo, quando constitue um perigo para a sociedade, e então a sua finalidade tem por alvo a preservação social".

São as seguintes as judiciosas considerações do Prof. Ernani Lopes, presidente da Liga Brasileira de Hygiene Mental:

"Não nos é possivel deixar de lastimar que com esses conceitos exclusisse o autor para sempre das attribuições do Estado a possibilidade de internação para fins eugenicos. De facto, quem, como o illustre penalista brasileiro, tão adiantado se mostra, accentuando, em varios passos de seu trabalho, a relevancia da orientação preventiva da Defesa Social, deveria admittir que a finalidade de internação dos loucos inoffensivos muitas vezes não se limita a elles proprios — attinge os seus possiveis descendentes, candidatos á degeneração, e, assim, não é sómente caridade, é tambem defesa social, é defesa da raça e da especie, é, numa palavra — eugenia.

O art. 29 do Projecto, que é concernente á imputabilidade, reza em sua primeira clausula:

"Carecem de imputabilidade os que se encontram em estado de alienação mental, idiotia ou inconsciencia..."

Longamente justifica o Desembargador Sá Pe-

reira a adopção, no Projecto, da formula em apreço, filiada, como diz, ao criterio biologico, em virtude do qual não se encontra o juiz nas mesmas difficuldades inherentes ao chamado criterio psychologico, onde as imprecisas noções de determinismo, no actuar, e discernimento no julgar, offerecem por assim dizer um problema novo em cada caso concreto.

De perfeito accôrdo quanto a esse principio em geral. Sentimos, porém, discordar da formula proposta, que não pertence, aliás, ao codificador brasileiro, senão aos especialistas suíços, cuja argumentação vem explicitamente commentada na Exposição de Motivos.

O que, a nosso juizo, vem a ser de todo em todo indefensavel é a inclusão expressa da "idiotia" no dispositivo citado, quando os proprios especialistas helveticos reconheceram englobar á alienação mental tambem os estudos congenitos. Allega o codificador suíço, Sr. Stoss, assim ter procedido por uma concessão ao criterio popular que distingue o louco do idiota.

Mas isso é um deslize palmar, imperdoavel. Pois, então, no momento em que se offerece um ensejo excellentemente de consagrar noções absolutamente firmadas em sciencia — ha de ser a legislação que homologue e prefira a terminologia erronea do vulgo, officalizando-a directamente?

Não. Que não paire duvida a respeito. Idiotia, em pathologia, é um deficit mental consecutivo a uma parada no desenvolvimento psychico, occorrente já na vida fetal, ou nos primordios da vida extrauterina, cuja symptomatologia o leigo em psychiatria jamais será capaz de differenciar de alguns outros estados morbidos como, por exemplo, certas demencias.

Admissivel ainda seria, como nos projectos austriacos e allemão, respectivamente, de 1909 e 1925, usar, em vez de idiotia, as expressões fraqueza de mente e fraqueza do espirito, porque taes expressões, mais amplas, incluiriam, não só a idiotia, como os outros estados de parada ou atrazo de desenvolvimento psychico — imbecilidade e debilidade mental — que tambem não são compatíveis com a plena imputabilidade. E observe-se ainda, de passagem, que dentre as tres modalidades de atrazo mental, são justamente as idiotias que fornecem menor contingente á delinquencia. Pela sua grande indigencia mental, é o idiota muito mais frequentemente victima do que autor de delictos quaesquer.

No tocante ao estado de inconsciencia, que se inclue na referida clausula do art. 29 do Projecto, faremos apenas um leve reparo, e é o que tal diagnostico pecca por excesso.

Em estado de inconsciencia, litteralmente fallando, é difficil conceber se executem actos com a coordenação sufficiente para dahí resultarem crimes. Por certo, o uso tradicional dos mesmos technicos admite a inconsciencia como caracteristica dos cri-

mes epilepticos. Mas, si quizermos usar de expressão mais justa e mais comprehensiva, será preferivel fallar, por exemplo, em "grave alteração da consciencia", como, aliás, se lê na pluralidades dos textos suíços, tão citados pelo commentador brasileiro.

A OVULAÇÃO E O SEXO

Estudando um vasto material colhido em 1.600 autopsias, Schoener deduzio o seguinte: a) os ovos de ambos os sexos procedem de ambos os ovarios; b) do ovario direito sahem mais ovos masculinos e do esquerdo mais femininos; c) no ovario direito alojam-se mais ovos fertilizados que no esquerdo.

Pela autopsia e pela operação cesariana encontrou o corpo amarello 831 vezes no ovario direito e 692 no esquerdo. Se, de accôrdo com uma theoria proposta pelo autor, ha annos, a proporção é de dois a um em favor do sexo masculino, no ovario direito, e vice-versa no esquerdo, entre 1523 casos que examinou, devia haver 554 meninos e 227 meninas procedentes do ovario direito e 462 e 231 respectivamente do esquerdo, ou sejam conjunctamente 785 varões e 739 mulheres, o que equivale a uma media de 106.22 para 100.00. Se assim é... a theoria do Senhor Schoener está confirmada.

(Schweizerische med. Woch., 57-1927)

HEREDITARIEDADE MORBIDA

O MONGOLISMO EM GEMEOS

(EUGENICALS NEWS)

O mongolismo é relativamente raro em gemeos, sendo conhecidos até a presente data, apenas 33 casos.

Os gemeos P. nasceram em 17 de Fevereiro de 1915 e têm actualmente 14 annos. O menino mongolico nasceu primeiro e normalmente; a menina nasceu normal, porém com alguma difficuldade. O pae, nesta occasião tinha 45 annos e a mãe 43. Estes gemeos foram as ultimas creanças nascidas na familia. Os outros irmãos mais velhos, em numero de cinco, eram todos normaes e acham-se vivos, com excepção de um menino, que morreu na infancia. Um tio paterno é pae de gemeos normaes e um dos irmãos dos gemeos P. possui um casal de gemeos tambem normaes. O menino mongolico com 13 annos e 7 mezes, possui o desenvolvimento mental de uma creança de 3 annos e 10 mezes. A irmã gêmea, com a mesma idade, achava-se bem adiantada nos estudos.

A primeira pergunta que suggere um caso de mongolismo, nestas condições, é a sua causa, porque a occurrencia do mongolismo em um dos gemeos, condemna muitas das antigas theorias sobre a etiologia desta anomalia.

Brousseau e Brainerd, nos seus ultimos trabalhos sobre mongolismo, chegaram ás seguintes conclusões, como resultado do calculo sobre a evidencia etiologica deste caso:

1) — A imbecilidade mongolica não póde ser uma reversão para um typo mongolico primitivo, desde que a semelhança com a raça Chinesa ou Japoneza seja só superficial e desde que a condição seja visivelmente pathologica. 2) — A imbecilidade mongolica não é devida ao alcoolismo dos paes, á tuberculose ou á syphilis, conquanto estas possam, em muitos casos, contribuir para o seu apparecimento. 3) — A imbecilidade mongolica não é devida á hereditariedade neuropathi-

ca. Investigações cuidadosas destes casos provam que a historia da familia é geralmente boa, sendo que os irmãos e irmãs de mongolicos, com raras excepções, são mental e physicamente normaes. 4) — A imbecilidade mongolica não é devida á idade avançada, dos paes. A idade avançada da mãe pôde contribuir como poderoso factor, mas não é, por si só, sufficiente para explicar a anomalia. Muitos mongolicos nascem de mães com menos de 35 annos. 5) — A imbecilidade mongolica não tem nenhuma relação com a ordem do nascimento ou numero de filhos. Um exame em 800 casos mostrou que 57, (49% dos mongolicos), pertencem a familias onde nascem como 1.º, 2.º ou 3.º filho. 6) — A imbecilidade mongolica não é devida a nenhum choque, esforço ou depauperamento mental. Muitas mães asseguram que a concepção foi calma, sem accidentes e livre de qualquer anciedade: além disto as estatísticas evidenciam que o mongolismo não augmentou durante a guerra, periodo em que as mulheres gravidas estavam sujeitas, mais que nunca, ao terror e á anciedade continua. 7) — A imbecilidade mongolica não tem por causa essencial nenhuma doença dos órgãos reproductores maternos, nem a sub-alimentação, nem o excesso de trabalho da mãe durante a gravidez. Se estas fossem as causas, seria difficil explicar o mongolismo em um só dos gêmeos. 8) — A imbecilidade mongolica é provavelmente produzida por algum disturbio obscuro das glandulas de secreção interna. Deve existir uma instabilidade glandular, não hereditaria ou congenita, ou a mãe, durante a gravidez, soffreu certas desordens endocrinas, que foram transmittidas ao filho. Futuras investigações poderão provar que o mongolismo é o resultado de um syndrome pluriglandular ou a dysfunção de alguma glandula especial. Todo mongolico apresenta disturbio de uma ou mais glandulas.

Mesmo que esta ultima exposição seja verdadeira, não se pôde dizer que a pathologia endocrina não seja senão uma parte do quadro geral apresentado antes do nascimento.

Van der Scheer affirma que "a supposição da exiguidade de sacco amniotico, provocando a parada do esforço physiologico na sexta ou setima semana, pôde dar explicação a todos os symptomas da imbecilidade mongolica".

Esta supposição é a mais logica de quantas têm sido apresentadas até hoje sobre o assumpto.

A Biologia servindo ao Direito

POR

ALMEIDA MAGALHÃES

A velha questão da consanguinidade no casamento, posto que a biologia já haja attingido a resultados concludentes sobre alguns de seus aspectos e a principios accetidos pela generalidade dos scientists, parece ser ainda controversia vigente em medicina social.

Os substanciosos artigos do notavel cultor da sciencia galtoniana, que é o Dr. Renato Kehl, especialmente o que estuda o mecanismo da hereditariedade normal e morbidas, conduzem nossa curiosidade para o assumpto e vem reviver o longo debate em que se empenham medicos, juristas, sociologos e associações prohibitivo do casamento entre parentes no terceiro scientificas pretendem remodelar o texto da lei civil, grão.

A supposição de que a consanguinidade concorre para a degenerescencia da especie, está hoje absolutamente contestada, graças aos estudos de Bourgeois,

Voisin, Dally e Georges Darwin, que com trabalhos experimentaes e dados estatísticos eloquentissimos, dirimiram as duvidas, que poderiam ainda pairar sobre a questão.

O primeiro dos citados scientists fez suas valiosas investigações dentro da propria familia.

Conta-nos Ribot, em *L'Hérédité Psychologique*, que a familia de Bourgeois, já descendente de uma união consanguinea no terceiro grão, em cento e sessenta annos deu noventa e uma alliança matrimoniaes, dezeseis das quaes ainda consanguineas, sem que houvesse resultado enfermidade ou esterilidade.

A sciencia abunda nesses exemplos e, além dos estudos biologicos e do auxilio da estatística, argumenta com a historia da humanidade, repleta de que a consanguinidade, em si, não é um mal, nem tampouco um factor dysgenico.

Pôde-se affirmar que a sciencia não é anti-consanguinista.

Conjuges parentes são, só podem desdobrar-se numa prole hygida: eis a regra, confirmada pelos factos e pela torrente dos physiologistas.

Surgem descendentes degenerados entre os filhos de parentes, quando estes, já são tarados, já têm em evolução uma labe hereditaria e, então, se verifica a lei da herança cumulativa convergente, caprichosa em aprimorar o mal, fornecendo candidatos aos hospitaes e á clinica neurológica.

Mas se assim é, se a biologia só fulmina a consanguinidade nos casamentos, quando exista entre os contraentes a labe da degenerescencia, porque razão o nosso direito novo creou o impedimento do art. 183, n. 4, porque motivo o Codigo Civil Brasileiro vedou o matrimonio entre tios e sobrinhos?

Não podia o legislador ter restringido aquella prohibição aos casos em que as taras constatadas nos nubentes, pelo exame medico legal, fossem de molde a comprometter a descendencia, em que elles porventura se multiplicassem?

A transmissão hereditaria dos caracteres da degenerescencia psychica, está subordinada ao mendelismo, isto é, ás leis biologicas do sabio naturalista, abbade Gregorio Mendel, leis que regem a variabilidade dos caracteres especificos e a hereditariedade discontinua.

No entender de Crouzon a choréa de Huntington, a nevrite hypertrophica, o temperamento nevropathico e a heredonratria cerebellosa de Pierre Marie, obedecem, no tocante á herança, ás leis de Mendel.

Se é possivel duvidar do rigor mathematico das theorias mendelianas, o que se não pôde negar é que o atavismo preside á transmissão do patrimonio hereditario. Muitos caracteres desaparecem durante uma ou mais gerações, ficam latentes, dormindo, como que em estado potencial, para, depois, surgirem, attestando a memoria organica da estirpe, como uma reverencia aos antepassados, uma homenagem póstera aos ancestraes, aos que lhe prepararam o caminho sombrio das diatheses, das nevroses, das psychopathias.

Ora se assim é, se ha individuos e até gerações inteiras, que conservam occultas nos mais intimos e impenetraveis recessos do patrimonio hereditario, as taras que aguardam terreno amanhado para irromperem, subitamente, com violencia, não é difficil encontrar a razão, que preponderou na mente do legislador, ao preceituar o impedimento contido no n. 4 do art. 183 do Codigo Civil.

Entendemos que foi sabia a lei. A emenda do Senado, que se substanciou naquelle dispositivo, foi innegavelmente magistral.

E' de lastimar que se não entendesse o preceito prohibitivo, ás allianças entre parentes no quarto grão duplicado.

O direito anterior, o dec. n. 181 de 24 de Janeiro

de 1890, prescrevia o regimen da separação de bens no casamento entre primos-irmãos. Essa imposição, abolida pelo código, a despeito de encarar apenas o lado economico, constituia, entretanto, um obice á frequencia daquellas uniões.

No debate travado, quando se tentou reformar, nesse ponto, o direito em vigor, quem atinou com a essencia da questão, foi o Dr. Eduardo Monteiro, que combateu, em plenário da Sociedade Eugénica de São Paulo, a modificação do preceito legal, attendendo ás difficuldade do preconizado exame pre-nupcial, que para ser efficiente ha de ir além das indagações individuais, numa anamnese completa e minudente.

Se a confissão dos antecedentes pessoases é de difficil obtenção, o que não se dirá dos antecedentes de familia?

O Dr. Eduardo Monteiro refere um factio typico e conhecidissimo, salientando os impecilhos da indagação anamnetica. E' o caso dos Rougon-Macquard, de Zola, que destruíram os archivos do Dr. Pascal, onde se guardavam as provas de sua degenerescencia.

Assim nem mesmo a conferencia ante-nupcial dos medicos das familias dos nubentes, suggerida por Grasset nas "Idées Paramédicales e Médico-sociales", viria resolver satisfactoriamente o problema.

Expondo o pensamento de Verwarck, o illustrado eugenista Dr. Renato Kehl, ao estudar o mecanismo da hereditariedade normal e morbida, parece confirmar as convicções acima resumidas, em relação ás uniões consanguineas, embora não abordasse directamente o assumpto.

(Do "Correio da Manhã")

FRANCIS GALTON

A Sociedade Eugénica de Londres, em commemoção ao anniversario natalicio de Sir Francis Galton, offereceu, no dia 17 de Fevereiro, um grande banquete, ao qual compareceram os mais altos representantes do meio scientifico inglez.

O jantar realizou-se no Hotel Rembrandt, tendo o Dr. S. J. Holmes, professor de Zoologia da Universidade de California, lido um trabalho da autoria de Galton — "Seleção natural do homem" —, em homenagem á memoria do grande e illustre cientista fallecido em 1911.

PROJECTO DO FUTURO CODIGO PENAL

A proposito da reforma do Código Penal do Desembargador Sá Pereira, o Prof. Ernani Lopes, faz entre outras, mais as seguintes considerações: "Não devemos, aliás, deixar de apontar o equívoco em que incide o autor patricio — ainda desta vez mal inspirado por Stoss — quando affirma, na sua Exposição de Motivos, que no somno hypnotico o individuo é insonciente dos seus actos, e, portanto, inimputavel. Ora, nenhum especialista, hoje, ignora que as velhas noções sobre hypnotismo foram reformadas inteiramente, achando-se, em particular, desfeita a lenda dos crimes impostos á "vontade inconsciente dos hypno-

tizados" pela perversidade dos hypnotizadores, thema preferido pelas novellas policiaes de algumas decadas passadas.

Por fim, defrontamos, na Exposição de Motivos, outro aspecto que reveste particular importancia, e vem a ser o que se refere á embriaguez. Diz o emérito codificador nos commentarios iniciaes ao art. 183 do Projecto, que a embriaguez é uma intoxicação passageira, ou permanente, (sic). E de outras feitas insiste na mesma allegação, fallando de "embriaguez chronica".

Ora, não é possivel passar semelhante equívoco, no qual, aliás, não admira venham incidir os que não possuem conhecimentos aprofundados de biologia.

Toda embriaguez, de facto, é sempre um estado agudo e transitorio. Como, porém, todos os autores falam em "alcoolidas chronicos" e em "ebrios habituaes", o illustre penalista foi levado a ampliar o conceito da embriaguez, identificando indebitamente habitualidade e permanencia da intoxicação. Militam contra tão extranha these razões muito fortes de ordem physiologica, pois ainda no mais viciado dos alcoolidas chronicos, naquelle que com mais frequencia se embriague, sempre são necessarios intervallos, curtos embora, em que o organismo se desonere das doses embriagantes do toxico. Em summa, a embriaguez permanente seria, sem sombra de duvida, incompativel com a vida.

Outros problemas, como os relativos ás penalidades incidentes sobre os ebrios e sobre os delinquentes juvenis, aos aspectos legais da embriaguez pathologica e aos da imputabilidade restricta em geral, suggeririam tambem alguns commentarios, mas preferimos deixar o assumpto para ser discutido opportunamente por alguma das secções de estudos da Liga de Hygiene Mental, cujos technicos se hão de sentir honrados de trazer o seu valioso concurso á grandiosa obra que vem realizando o Sr. Desembargador Virgilio de Sá Pereira".

O PARENTESCO DO GENIO. UM ESTUDO SOBRE A FAMILIA DE GRANDES HOMENS

O historiador Gun escolheu no Dictionary of National Biography 200 inglezes celebres que lhe pareceram ser os mais notaveis. O periodo abrangia 400 annos (de 1500 a 1900); homens que se tivessem notabilizado já no nosso seculo foram excluidos por ser impossivel julgar definitivamente da importancia da sua descendencia. Investigou além disso quantos parentes do Genio tinham sido incluidos no dictionario.

Formou 3 grupos: 1.º — Homens eminentes no campo da acção (homens de estado, chefes militares, exploradores); 2.º — Homens eminentes no campo do pensamento (naturalistas, inventores, philosophos, historiadores); 3.º — Homens eminentes no

campo da arte (poetas, prosadores, pintores, architectos, compositores e actores). Verificou-se que 137 dos 200 Genios tinham parentes (até primos em 2.º grão) que também foram celebres.

Entre os homens de acção foram-no 58 dos 75 ou 77%, nos do pensamento 38 dos 53 ou 72%, nos artistas 41 de 72 ou 58%.

Em media cada Genio tinha mais de um parente celebre; ao todo os 200 Genios tiveram 601 parentes celebres ou sejam 3 para 1. Dos 601 parentes celebres 369—62% eram parentes proximos (até aos primos em primeiro grau). Os restantes 232—38% parentes afastados (até primos em 2.º grau). Gun confessa porém que o numero dos parentes mais afastados que conquistaram celebridade se não pôde averiguar tão seguramente como o dos proximos; o seu numero deve pois, de facto, ser ainda maior. Divididos segundo o grau de parentesco verificou-se que dos 200 Genios 60 tiveram irmãos celebres, 7, irmãs; 43, paes; 3, mães; 64, filhos; 4, filhas; 61, sobrinhos; 6, sobrinhas; 3, irmãos consanguineos e 1, uma irmã consanguinea; 40, tios; 3 tias; 74, primos em primeiro grau. Duma maneira geral confirmaram-se os resultados de Galton (*Hereditary Genius* de 1869).

Fazendo uma critica do trabalho ha que notar que Gun labora num erro pensando que os irmãos de uma pessoa compartilham com ella de toda a massa hereditaria, e que os irmãos dos paes, assim como os primos em primeiro grau, bem como os paes e os filhos da pessoa originante compartilham com ella metade da massa hereditaria.

De facto, segundo as leis da hereditariedade, é antes de concluir que em media os irmãos só têm com a pessoa originaria tantas disposições hereditarias como os paes e os filhos. Elle deveria pois ter incluído os avós e os netos no grupo dos parentes proximos. Consequentemente também, não é exacto, que os paes e os filhos tenham menor importancia para a investigação biologica da hereditariedade do que os irmãos. Todavia nas suas linhas geraes nada ha a alterar nos resultados de Gun.

W. T. J. Gun

Eugenics Review, Vol. 20, n. 2 ps. 82-88, 1928

COELHO NETTO E O EXAME PRÉ-NUPCIAL

A instituição do exame medico pré-nupcial é, certamente, um dos problemas mais mercedores da attenção dos nossos higienistas, sociologos e legisladores.

A medicina e a hygiene preventivas vieram occupar, finalmente, nas sociedades modernas, o posto que lhes compete. E um de seus aspectos mais interessantes é o que se refere á "eugenia", ou seja o cuidado pelo aperfeiçoamento da raça humana, provi-

denciando para que os matrimonios se effectuem sob a base, senão da selecção, pelo menos de boas condições de saude dos conjugues.

Os conhecimentos hodiernos no que respeita aos factos que condicionam a herança pathologica nos autorizam a tirar deducções prophylacticas do maior alcance. E aqui devemos accrescentar que essas noções, hoje já bem e solidamente firmadas, estão também a reclamar uma reforma urgente da nossa legislação no concernente ao contracto matrimonial.

Possuimos, é verdade, optimas leis regulamentando o combate ás endemias que assolam o paiz e ás epidemias que o ameaçam invadir. Bem aparelhada, está também, sob certos aspectos, a nossa hygiene preventiva. Não cabe ao sanitarista, porém, zelar, apenas, pelo bem-estar e a segurança da geração presente; compete-lhe, ainda, velar pelo futuro da raça. Nesse sentido algo, de muito util, se faz já nos nossos serviço pré-nataes. A exigencia do exame pré-nupcial virá completar a acção desses mesmos serviços.

Buscando sanear o matrimonio fará o legislador brasileiro obra de notavel alcance moral, e isso o conseguirá, firmando o sentimento de responsabilidade para com a posteridade, o que robustecerá as instituições; protegendo a mulher e a infancia, com que fará também obra de real patriotismo, visto que reduzindo o numero de incapacitados e improductivos, valorisará, economicamente a nação.

Felizmente, esse modo de ver já não pertence ao dominio restricto da especialidade, não é privilegio de medicos, mas vae alcançando novos fóros com horizontes, talvez, mais promissores.

Coelho Netto, o principe de nossos prosadores, em um de seus numerosos e magnificos livros, "*Os Vencidos*", nos conta a historia d'"O rebutalho", propositalmente o retrato de um heredo-syphilitico. "Que é aquillo, afinal? uma posta de carne, que geme; uma deformidade hedionda que soffre e faz soffrer a quem o vê; um horror que os pais escondem envergonhados de o haverem produzido".

E refere, ao lado de um pequeno romance de amor, a triste historia de um primeiro filho, cuja desgraça fóra prevista, e só não fóra evitada, porque mais forte do que as razões scientificas da "eugenia" são muitas vezes os preconceitos sociaes e outros interesses menos confessaveis ainda...

Concluimos com as proprias palavras, do grande mestre de nossas letras: Devia haver uma lei que responsabilisasse taes homens pelo mal que fazem: são mais funestos á sociedade do que os assassinos, porque não só matam, como arrasam o sitio, digamos assim, em que commettem o crime".

O. S. A.

(da "*Revista de Dermatologia*")